

PORTARIA Nº 307, DE 09 DE MARÇO DE 2.022.

CONCEDE AFASTAMENTO SEM PREJUÍZO DE VENCIMENTOS PARA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CONCEDER, conforme requerimento e documentos protocolados nos autos do Processo Administrativo nº 746/2022, para a funcionária pública municipal SUELEN APARECIDA MONTEIRO ALBINO PORTELO, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 46.188.211-5 SSP/SP, ocupante do emprego público temporário de Professor de Educação Básica II (Língua Portuguesa), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, afastamento sem prejuízo de vencimentos das atividades presenciais enquanto durar o seu estado gravídico e durante o período de vigência da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Novo Coronavírus, nos termos da Lei Federal nº 14.151, de 12 de maio de 2.021.

Parágrafo Único - A funcionária pública municipal afastada deverá permanecer à disposição do Município empregador para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, conforme determina o parágrafo único do art. 1º, da Lei Federal nº 14.151/2.021.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 09 de Março de 2.022.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo